



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



TERMO ADITIVO Nº 001/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 449, nesta cidade de Salto Grande-SP, inscrito no CNPJ 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MÁRIO LUCIANO ROSA**; e **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.690.662/0001-95, com sede à Rua Olímpio Pimentel, nº 419, centro, CEP 19.920-001, em Salto Grande-SP, neste ato representado por seu Presidente o Senhor WILLIAN RECTHAN SCALABRIN, brasileiro, casado, empresário, RG nº 7.177.788-0 SSP/PR, CPF/MF: 036.272.429-63, com endereço na Rua Brasília Itiberê, nº 3940 – Água Verde – Curitiba/PR, Cep: 80240-060, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **SANTA CASA**, respectivamente, e **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho nº 04/2025 – Transferência de Recursos Financeiros vinculado ao objeto do Termo de Fomento nº 12/2025, as partes retro qualificadas firmam em 27 de agosto de 2025 o presente Termo Aditivo nº 01/2025 no qual ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

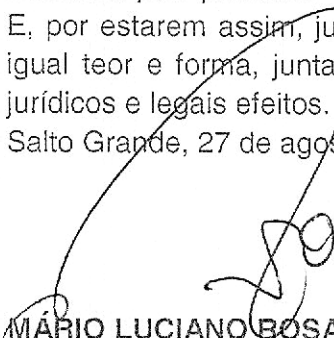
A **CLÁUSULA TERCEIRA** passa a ter acrescido o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) que serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO** e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente.

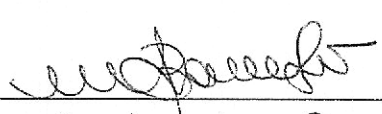
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Salto Grande, 27 de agosto de 2025.


MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito


RAYOMA FERNANDA C. P. DE SOUZA
Entidade – Coordenadora Administrativa

TESTEMUNHAS:


NOME: **Marilete Ana Bangeri**
RG: **23.793.247-X**


NOME: **REGINA A. SANTOS**
RG: **20.631.102**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO N° 01/2025

(redação dada pela Resolução n° 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOGRANDE

ENTIDADE PARCEIRA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 012/2025

OBJETO: Cooperação técnica e financeira na forma de atendimento à assistência à saúde da população com a finalidade de interesse público.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
 - c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
 - d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Salto Grande, 27 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mário Luciano Rosa

Cargo: Prefeito

CPF: 057.502.418-66

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mário Luciano Rosa

Cargo: Prefeito

CPF: 057.502.418-66

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Willian Recthan Scalabrin

Cargo: Presidente

CPF: 036.272.429-63


Rayoma F. C. Prado de Souza
CPF: 401.159.628-08
Coordenadora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mário Luciano Rosa

Cargo: Prefeito

CPF: 057.502.418-66

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rayoma Fernanda Costa Prado de Souza

Cargo: Coordenadora Administrativa

CPF: 401.159.628-08

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Salto Grande, 04 de agosto de 2025.

PLANO DE TRABALHO 04/2025
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

26/08/25
Jenice R.
Jenice

Proponente:

Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande CNPJ: 56.690.662/0001-95

CNES: 2082756

Endereço: Rua Olímpio Pimentel, nº 419, Centro, CEP 19.920-01, Salto Grande/SP

Telefone: (14) 3378-1144

Email: diretoria.saltogrande@institutosaosebastiao.org.br

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Rayoma Fernanda Costa Prado de Souza

CPF: 401.159.628-08

RG: 48.756.707-9 SSP/SP

Endereço: Rua: Maria Aparecida Marana Nasser n: 459. Vila salto grande.

CEP 19.920-000, Salto Grande/SP Telefone: (14) 99672-9155

Email: gerencia.saltogrande@institutosaosebastiao.org.br

I – PLANO DE TRABALHO

a). Breve Histórico da Instituição

O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE, localizada no município de Salto Grande/SP, sendo esta entidade privada sem fins lucrativos, fundada no ano de 1943.

A entidade é reconhecida como Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, também é detentora do CEBAS – Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social, concedido pelo Ministério da Saúde. Possui unidade própria, o qual funciona ininterruptamente há 80 anos, atendendo à população da cidade de Salto Grande/SP e da região do Departamento Regional de Saúde – DRS de Marília (03 milhões de habitantes).

A *Santa Casa de Salto Grande* desde a sua fundação atua em conformidade com a legislação, prestando contas aos órgãos contratantes, reguladores e fiscalizadores.

Como uma associação socialmente responsável, pratica uma gestão baseada em um sistema de governança corporativa, que tem a transparência como um dos seus pilares. A entidade desenvolve

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE - CNPJ: 56.690.662/0001-95

Rua Olímpio Pimentel, nº 419, Centro, (14) 3378-1144, CEP 19.920-017 Salto Grande – SP

suas atividades norteadas pelo propósito de ser modelo e referência na gestão de serviços de saúde no terceiro setor.

Outrossim, cremos que os bons préstimos de Vossa Excelência são de extrema valia e de singular contribuição para com nosso árduo e responsável trabalho. Hoje experimentamos a imprescindível necessidade de mais recursos para Santa Casa de Salto Grande para que possamos expandir ainda mais a implementação de nossos projetos, especialmente em prol dos usuários do SUS.

Considerando a seriedade dos trabalhos desenvolvidos por Vossa Excelência ao longo do exercício de seu mandato, temos a profunda convicção de que o senhor possa participar de tudo isso contribuindo com recursos para que possamos atingir nosso intento social.

b). Características da Instituição



Figura 1: Fachada da da Santa Casa

A *Santa Casa de Misericórdia de Salto Grande* presta assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, convênio e particular, nas áreas de pronto atendimento e obstetrícia, em média e alta complexidade.

Atualmente, a instituição possui equipamentos próprios, contando com 18 leitos, 01 centro cirúrgico, 01 Raio X fixo e 01 consultório no pronto atendimento.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE - CNPJ: 56.690.662/0001-95

Rua Olimpio Pimentel, nº 419, Centro, (14) 3378-1144, CEP 19.920-017 Salto Grande – SP

c). Objeto do Plano de Trabalho

CUSTEIO - Prestação de serviço de assistência operacional.

d). Objetivo

O recurso será destinado para realização de pagamentos como, custeio de pessoal, serviços médicos, locação de equipamento hospitalar, serviços de nutrição, oriundas da prestação de serviço para realização da assistência do hospital, de forma a suprir as necessidades da população em geral, garantindo no mínimo 1.100 atendimentos ambulatoriais e de emergência mensais, visando à qualidade e eficiência, garantindo, assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

e). Justificativa

O recebimento do referido recurso é de extrema importância para que seja possível manter o atendimento com os colaboradores em geral de alta, média e baixa complexidade, prestando assistência completa à população de Salto Grande e região.

Esses atendimentos já são realizados neste hospital há vários anos, através da subvenção da Prefeitura e outras fontes de recurso, sendo constatada a capacidade técnica desta instituição na prestação dos serviços.

Apesar de a entidade contar com profissionais habilitados nos serviços mencionados acima, nos últimos anos vem enfrentando dificuldade financeira, prejudicando até mesmo a remuneração dos colaboradores como Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, Farmacêutico, Nutricionista, Técnicos de RX e Auxiliares de limpeza contratados, sendo de vital importância o recebimento do recurso destinado.

Observações: O valor integral do recurso destinado será utilizado exclusivamente para o pagamento de despesas citadas acima.

f). Indicadores de Qualidades - Metas Qualitativas

Meta:	Disponibilização de todos os serviços contratualizados pelo SUS.
Descrição da Meta:	Disponibilização de todos os serviços contratualizados pelo SUS, mantendo a qualidade dos serviços ofertados com equipe qualificada e suficiente para o atendimento.
Indicador de Alcance:	Relatório de atendimentos realizados.

Metas Quantitativas:

Meta:	Manter a média mensal de atendimentos no mínimo em 95% de atendimento.
Descrição da Meta:	Contratação de profissionais qualificados e em quantidade apropriada realizando dimensionamento de equipe.
Indicador de Alcance:	Relatório de atendimentos realizados, com o número de atendimentos realizados em atendimento.

II - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

a). Descrição das Despesas

Locação Equip. Hospitalar	5	R\$ 14.350,00	R\$ 172.200,00
Serviço de Nutrição		R\$ 23.400,00	R\$ 280.800,00
Serviço Médico (Gerente Médico)		R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Custo c/ Pessoal		R\$ 17.250,00	R\$ 207.000,00

b). Cronograma de Desembolso

1	R\$	70.000,00	R\$ 350.000,00
2	R\$	70.000,00	
3	R\$	70.000,00	
4	R\$	70.000,00	
5	R\$	70.000,00	

c). Vigência

Imediato Após Assinatura	5 Meses Após Assinatura

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 6641-9
CONTA CORRENTE: 40.172-2

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO DE TRABALHO:

Nome: Rayoma Fernanda Costa Prado de Sousa

CPF: 401.159.628-08

RG: 48.756.707-9 SSP/SP


Rayoma Fernanda Costa Prado de Sousa
Coordenadora Administrativa

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE - CNPJ: 56.690.662/0001-95

Rua Olímpio Pimentel, nº 419, Centro, (14) 3378-1144, CEP 19.920-017 Salto Grande - SP